

PORTARIA Nº 002/2018/CONTROLADORIA

Altera o art. 2º da Portaria nº 006/2017, que institui Comissão Técnica para o arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e Comissão Técnica para o levantamento das dívidas registradas nos grupos do passivo circulante e passivo não circulante da Controladoria Geral do Município de Vila Velha, ambas referentes ao exercício de 2017, nos termos do Decreto Municipal nº 140/2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Decreto Municipal nº 140/2017, datado de 01 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 006/2017/CONTROLADORIA, de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Thaymara Ribeiro Calatroni, Matrícula 6770-9/1.

II – Edna Aparecida de Oliveira Edmundo, Matrícula 995584-4/1.

III – Geder Eler Tavares Gama, Matrícula 907925-4/1.

Parágrafo único. *Os servidores designados neste artigo desenvolverão as atividades de arrolamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis e intangíveis, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito da apuração dos saldos, o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 140/2017."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial."

Vila Velha - ES, 22 de janeiro de 2018.

ANDRÉ ABREU DE ALMEIDA

Controlador Geral do Município